TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Interessado: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Solicitante: Município de Edealina

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de **locação de tendas (Lote 1)** e de **estruturas para eventos, compreendendo painel de LED, sonorização, backdrop para banner e iluminação (Lote 2)**, incluindo transporte, montagem, instalação, operação técnica, manutenção e desmontagem, destinados à utilização em eventos, festividades, campanhas e ações institucionais promovidos pelo Município de Edealina, Estado de Goiás, por intermédio de suas Secretarias e Fundos Municipais, com execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, compreendendo o fornecimento integral de mão de obra, insumos, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à plena e adequada execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos estimados e condições operacionais estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I), bem como nas demais disposições previstas neste Edital e seus anexos.

1 - OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de tendas (Lote 1) e de estruturas para eventos, compreendendo painel de LED, sonorização, backdrop para banner e iluminação (Lote 2), incluindo transporte, montagem, instalação, operação técnica, manutenção e desmontagem, destinados à utilização em eventos, festividades, campanhas e ações institucionais promovidos pelo Município de Edealina, Estado de Goiás, por intermédio de suas Secretarias e Fundos Municipais, com execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, compreendendo o fornecimento integral de mão de obra, insumos, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à plena e adequada execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e descritivos trazidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
LOTE 1: TENDAS					
1	**LOCAÇÃO DE TENDA 3X3 METROS:** Locação de tenda nas dimensões mínimas de três por três metros (área de cobertura de aproximadamente 9 m²), modelo piramidal (tipo "chapéu de bruxa") ou similar, permitindo o acoplamento em conjunto com outras tendas, com calhas para escoamento de águas pluviais quando necessário; estrutura em aço galvanizado, metalon ou material equivalente, com tratamento anticorrosivo e pé-direito mínimo de 2,50 m nas laterais; cobertura em lona de PVC (vinilona) antichama, impermeável e com proteção UV, na cor branca, em perfeito estado de conservação e limpeza, sem rasgos, remendos aparentes ou mofo; fixação e ancoragem por estacas, cabos de aço,	Diária	100	R$ 551,98	**R$ 55.198,00**

ASSINADO DIGITALMENTE POR JHONATAN AMERICO DA SILVA EM 24/11/2026 ÀS 16:23:38.

	calços ou contrapesos, conforme o tipo de piso/terreno; incluídos transporte, montagem, manutenção e desmontagem, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e EPIs, sob responsabilidade exclusiva da contratada, observadas as normas de segurança vigentes para estruturas temporárias.				
2	**LOCAÇÃO DE TENDA 4X4 METROS:** Locação de tenda nas dimensões mínimas de quatro por quatro metros (área de cobertura de aproximadamente 16 m²), modelo piramidal (tipo "chapéu de bruxa") ou similar, permitindo o acoplamento em conjunto com outras tendas, com calhas para escoamento de águas pluviais quando necessário; estrutura em aço galvanizado, metalon ou material equivalente, com tratamento anticorrosivo e pé-direito mínimo de 2,50 m nas laterais; cobertura em lona de PVC (vinilona) antichama, impermeável e com proteção UV, na cor branca, em perfeito estado de conservação e limpeza, sem rasgos, remendos aparentes ou mofo; fixação e ancoragem por estacas, cabos de aço, calços ou contrapesos, conforme o tipo de piso/terreno; incluídos transporte, montagem, manutenção e desmontagem, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e EPIs, sob responsabilidade exclusiva da contratada, observadas as normas de segurança vigentes para estruturas temporárias.	Diária	80	R$ 576,56	**R$ 46.124,80**
3	**LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 METROS:** Locação de tenda nas dimensões mínimas de cinco por cinco metros (área de cobertura de aproximadamente 25 m²), modelo piramidal (tipo "chapéu de bruxa") ou similar, permitindo o acoplamento em conjunto com outras tendas, com calhas para escoamento de águas pluviais quando necessário; estrutura em aço galvanizado, metalon ou material equivalente, com tratamento anticorrosivo e pé-direito mínimo de 2,50 m nas laterais; cobertura em lona de PVC (vinilona) antichama, impermeável e com proteção UV, na cor branca, em perfeito estado de conservação e limpeza, sem rasgos, remendos aparentes ou mofo; fixação e ancoragem por estacas, cabos de aço, calços ou contrapesos, conforme o tipo de piso/terreno; incluídos transporte, montagem, manutenção e desmontagem, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e EPIs, sob responsabilidade exclusiva da contratada, observadas as normas de segurança vigentes para estruturas temporárias.	Diária	80	R$ 694,78	**R$ 55.582,40**
4	**LOCAÇÃO DE TENDA 6X6 METROS:** Locação de tenda nas dimensões mínimas de seis por seis metros (área de cobertura de aproximadamente 36 m²), modelo piramidal (tipo "chapéu de bruxa") ou similar, permitindo o acoplamento em conjunto com outras tendas, com calhas para escoamento de águas pluviais quando necessário; estrutura em aço galvanizado, metalon ou material equivalente, com tratamento anticorrosivo e pé-direito mínimo de 2,50 m nas laterais; cobertura em lona de PVC (vinilona) antichama, impermeável e com proteção UV, na cor branca, em perfeito estado de conservação e limpeza, sem rasgos, remendos aparentes ou mofo; fixação e ancoragem por estacas, cabos de aço, calços ou contrapesos, conforme o tipo de piso/terreno; incluídos transporte, montagem, manutenção e desmontagem, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e EPIs, sob responsabilidade exclusiva da contratada, observadas as normas de segurança vigentes para estruturas temporárias.	Diária	60	R$ 778,93	**R$ 46.735,80**
5	**LOCAÇÃO DE TENDA 8X8 METROS:** Locação de tenda nas dimensões mínimas de oito por oito metros (área de cobertura de aproximadamente 64 m²), modelo piramidal (tipo "chapéu de bruxa") ou similar, permitindo o acoplamento em conjunto com outras tendas, com calhas para escoamento de águas pluviais quando necessário; estrutura em aço galvanizado, metalon ou material equivalente, com tratamento anticorrosivo e pé-direito mínimo de 2,50 m nas laterais; cobertura em lona de PVC (vinilona) antichama, impermeável e com proteção UV, na cor branca, em perfeito estado de conservação e limpeza, sem rasgos, remendos aparentes	Diária	50	R$ 929,33	**R$ 46.466,50**

	ou mofo; fixação e ancoragem por estacas, cabos de aço, calços ou contrapesos, conforme o tipo de piso/terreno; incluídos transporte, montagem, manutenção e desmontagem, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e EPIs, sob responsabilidade exclusiva da contratada, observadas as normas de segurança vigentes para estruturas temporárias. Estrutura reforçada, dimensionada para resistir à ação de ventos, nos termos das normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 6123).				
6	**LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 METROS:** Locação de tenda nas dimensões mínimas de dez por dez metros (área de cobertura de aproximadamente 100 m²), modelo piramidal (tipo "chapéu de bruxa") ou similar, permitindo o acoplamento em conjunto com outras tendas, com calhas para escoamento de águas pluviais quando necessário; estrutura em aço galvanizado, metalon ou material equivalente, com tratamento anticorrosivo e pé-direito mínimo de 2,50 m nas laterais; cobertura em lona de PVC (vinilona) antichama, impermeável e com proteção UV, na cor branca, em perfeito estado de conservação e limpeza, sem rasgos, remendos aparentes ou mofo; fixação e ancoragem por estacas, cabos de aço, calços ou contrapesos, conforme o tipo de piso/terreno; incluídos transporte, montagem, manutenção e desmontagem, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e EPIs, sob responsabilidade exclusiva da contratada, observadas as normas de segurança vigentes para estruturas temporárias. Estrutura reforçada, dimensionada para resistir à ação de ventos, nos termos das normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 6123).	Diária	50	R$ 1.189,77	**R$ 59.488,50**
VALOR MÉDIO DO LOTE 1					**R$ 309.596,00**
LOTE 2: ESTRUTURAS PARA EVENTOS (PAINEL DE LED, SONORIZAÇÃO, BACKDROP E ILUMINAÇÃO)					
1	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 4,5 X 2 METROS, COM TÉCNICO NO LOCAL:** Painel de LED nas dimensões de 4,5 m x 2,0 m, com técnico no local durante todo o evento; incluídos transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem, sob responsabilidade exclusiva da contratada.	Diária	30	R$ 3.570,06	**R$ 107.101,80**
2	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO P.A. 1 POR 1 PARA PEQUENOS EVENTOS:** Sistema de sonorização contendo 01 (uma) mesa digital de 32 canais, 02 (dois) microfones sem fio, 02 (dois) pedestais, 10 (dez) cabos XLR, 05 (cinco) cabos P10 e 02 (dois) direct box, com técnico qualificado no local durante todo o evento; incluídos transporte, montagem, passagem de som, operação técnica e desmontagem, sob responsabilidade exclusiva da contratada.	Diária	60	R$ 2.150,35	**R$ 129.021,00**
3	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO P.A. 16:** Sistema de sonorização contendo 01 (uma) mesa digital de 32 canais, 04 (quatro) microfones sem fio, 05 (cinco) microfones com fio, 08 (oito) pedestais, 30 (trinta) cabos XLR, 12 (doze) cabos P10, 08 (oito) direct box e 01 (um) kit bateria, com técnico qualificado no local durante todo o evento; incluídos transporte, montagem, passagem de som, operação técnica e desmontagem, sob responsabilidade exclusiva da contratada.	Diária	30	R$ 7.138,33	**R$ 214.149,90**
4	**LOCAÇÃO DE BACKDROP PARA BANNER:** Backdrop para fixação de banner; incluídos transporte, montagem e desmontagem, sob responsabilidade exclusiva da contratada.	Diária	30	R$ 1.339,33	**R$ 40.179,90**
5	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS:** Conjunto de iluminação contendo 12 (doze) moving 9R, 12 (doze) estrobos, 16 (dezesseis) PAR LED, cabos e splitter, com técnico no local durante todo o evento; incluídos transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, sob responsabilidade exclusiva da contratada.	Diária	30	R$ 3.884,93	**R$ 116.547,90**
VALOR MÉDIO DO LOTE 2					**R$ 607.000,50**
VALOR MÉDIO GLOBAL (LOTES 1 E 2)					**R$ 916.596,50**

1.2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.2.1. O objeto compreende a prestação de serviços de locação de tendas (Lote 1) e de estruturas para eventos, compreendendo painel de LED, sonorização, backdrop para banner e iluminação (Lote 2), incluindo transporte, montagem, instalação, operação técnica, manutenção e desmontagem, destinados à utilização em eventos e ações promovidos pelo Município de Edealina, Estado de Goiás, incluindo, mas não se limitando a:

a) comemorações cívicas, culturais e religiosas integrantes do calendário oficial do Município, inclusive solenidades, desfiles e apresentações artísticas;

b) campanhas de vacinação e demais ações e serviços de saúde pública;

c) atividades socioassistenciais, mutirões e ações do CRAS e dos demais equipamentos públicos;

d) eventos educacionais e esportivos promovidos pelas Secretarias Municipais;

e) feiras, exposições e eventos de fomento à economia local;

f) apoio a órgãos e entidades públicas em ações externas (pontos de atendimento, triagem e recepção);

g) demais eventos e atividades de interesse público, conforme demanda das Secretarias e Fundos Municipais.

1.3. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS:

1.3.1. Os serviços abrangerão, conforme solicitação da Secretaria requisitante:

I – Transporte, carga e descarga das estruturas até os locais indicados pela Administração;

II – Montagem e instalação das tendas, com fixação e ancoragem por estacas, cabos de aço, calços ou contrapesos, conforme o tipo de piso ou terreno;

III – Nivelamento e travamento das estruturas, garantindo-lhes estabilidade e segurança;

IV – Manutenção preventiva e corretiva das estruturas durante todo o período de locação;

V – Substituição imediata de lonas, estruturas ou componentes danificados, desgastados ou que apresentem risco aos usuários;

VI – Desmontagem e remoção completa das estruturas ao término de cada período de utilização;

VII – Fornecimento de toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos e EPIs necessários;

VIII – Limpeza e conservação das lonas e estruturas, disponibilizadas em perfeito estado de higiene e apresentação;

IX – Reforços de fixação e demais providências exigidas pelas condições climáticas e de segurança dos locais de instalação;

X – Montagem e instalação do painel de LED, do backdrop para banner e dos equipamentos de iluminação, com fixação e travamento adequados, e operação técnica do painel de LED e da iluminação durante todo o evento, por técnico no local;

XI – Instalação, passagem de som e operação técnica dos sistemas de sonorização durante todo o evento, por técnico qualificado, com equipamentos em perfeito funcionamento;

XII – Instalação elétrica provisória necessária ao funcionamento dos equipamentos de sonorização, de iluminação e do painel de LED, com aterramento, quadros de distribuição e cabeamento adequados;

XIII – Serviços correlatos necessários à adequada disponibilização e utilização das tendas, do painel de LED, do backdrop e dos sistemas de sonorização e de iluminação.

1.3.2. As tendas deverão possuir estrutura em aço galvanizado, metalon ou material equivalente, com tratamento anticorrosivo e pé-direito mínimo de 2,50 m nas laterais, e cobertura em lona de PVC (vinilona) antichama, impermeável e com proteção UV, na cor branca, sem rasgos, remendos aparentes ou mofo, observadas as normas técnicas aplicáveis, inclusive quanto à resistência à ação do vento (ABNT NBR 6123), as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR-06, NR-18 e NR-35, quando aplicáveis) e as diretrizes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

1.3.3. O painel de LED, o backdrop para banner e as estruturas de suporte da iluminação deverão estar íntegros, sem oxidação, empenamento ou deformações, com travamento e fixação compatíveis com o local e com as cargas previstas, observadas a ABNT NBR 6123, as Normas Regulamentadoras aplicáveis e as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, devendo ser liberados ao público somente após a vistoria do responsável técnico da contratada e a emissão da respectiva ART de montagem, quando exigível, cuja cópia será entregue à fiscalização.

1.3.4. Os sistemas de sonorização e de iluminação e o painel de LED deverão ser entregues montados, testados e com passagem de som concluída com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início do evento, operados por técnico da contratada durante todo o período de utilização, com equipamentos em perfeito estado de funcionamento, e com reserva técnica de cabos e microfones suficiente para a substituição imediata de componentes defeituosos. A operação respeitará os níveis de pressão sonora fixados pela fiscalização, em observância à Resolução CONAMA nº 001/1990, à ABNT NBR 10151 e à legislação municipal.

1.3.5. As instalações elétricas provisórias dos equipamentos de sonorização, de iluminação e do painel de LED deverão observar a ABNT NBR 5410 e a NR-10, com aterramento, proteção por disjuntores e cabeamento sem emendas expostas, correndo por conta da contratada o transporte, a instalação e a operação.

1.4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.4.1. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela Administração nas respectivas Ordens de Serviço, incluindo praças, vias, logradouros, prédios e demais espaços públicos situados na sede e na zona rural do Município de Edealina, Estado de Goiás.

1.4.2. A contratada deverá dispor de:

a) veículos adequados ao transporte, à carga e à descarga das estruturas;

b) ferramentas e equipamentos apropriados à montagem e à desmontagem das tendas;

c) materiais de fixação e ancoragem compatíveis com os diferentes tipos de piso e terreno;

d) equipe treinada e em número suficiente para o atendimento das demandas;

e) condições mínimas de segurança operacional, incluindo o fornecimento de EPIs;

f) técnicos qualificados para a operação da sonorização, da iluminação e do painel de LED, e eletricistas habilitados (NR-10) para as instalações elétricas provisórias.

1.4.3. Não será admitida a montagem improvisada, sem a adequada fixação, ancoragem e travamento das estruturas, tampouco a utilização de tendas, estruturas ou equipamentos em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

1.5. PRAZO E CARÁTER DA EXECUÇÃO:

1.5.1. A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante autorização da Secretaria requisitante.

1.5.2. A montagem das tendas e dos demais itens deverá estar concluída em até 24 (vinte e quatro) horas contadas da solicitação, ou em prazo diverso previamente ajustado com a Administração, devendo, em qualquer caso, estar finalizada antes do horário de início do evento indicado na Ordem de Serviço. Para os itens do Lote 2 (painel de LED, sonorização, backdrop e iluminação), a Ordem de Serviço será emitida com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas e a montagem deverá estar concluída, testada e liberada, nos termos dos subitens 1.3.3 e 1.3.4, com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início do evento.

1.5.3. A desmontagem e a remoção completa das estruturas deverão ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do período de locação, salvo ajuste diverso com a Administração.

1.5.4. A contratada deverá manter disponibilidade operacional compatível com o calendário de eventos do Município, inclusive aos finais de semana e feriados, quando necessário.

1.6. RESPONSABILIDADE POR INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

1.6.1. Todos os materiais, estruturas, lonas, elementos de fixação, ferramentas, equipamentos, veículos, combustível, mão de obra e demais recursos necessários à execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada.

1.6.2. As estruturas e os materiais utilizados deverão:

a) ser adequados ao uso público e às condições climáticas locais;

b) não apresentar riscos de ferimentos aos usuários (pontas expostas, rebarbas, oxidação ou elementos cortantes);

c) guardar conformidade com as normas técnicas aplicáveis;

d) atender às normas ambientais e de segurança vigentes.

1.6.3. É vedada a utilização de estruturas oxidadas, empenadas ou com a integridade comprometida, bem como de lonas rasgadas, com remendos aparentes, sujas ou com mofo.

1.7. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL:

1.7.1. A execução dos serviços deverá observar integralmente a legislação ambiental vigente.

1.7.2. A contratada deverá:

I - Realizar o correto manejo e a destinação dos resíduos decorrentes das montagens e desmontagens;

II - Preservar pisos, calçadas, gramados e demais bens públicos ou particulares nos locais de instalação;

III - Evitar danos à arborização urbana e às redes e instalações públicas existentes;

IV - Cumprir exigências de licenciamento ambiental, quando aplicável;

V – Responder integralmente por danos ambientais decorrentes de sua atividade.

1.7.3. O descumprimento das normas ambientais poderá ensejar aplicação de penalidades contratuais, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

1.8. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:

1.8.1. Trata-se de contratação por Sistema de Registro de Preços, para atendimento eventual e futuro, sem obrigação de consumo mínimo por parte da Administração.

1.8.2. A contratação visa assegurar flexibilidade operacional e o adequado suporte à realização dos eventos e das ações públicas promovidos pelo Município.

1.9. O valor global estimado da presente contratação é de R$ R$ 916.596,50 (Novecentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), sendo R$ 309.596,00 (Trezentos e nove mil quinhentos e noventa e seis reais) referentes ao Lote 1 (tendas) e R$ 607.000,50 (seiscentos e sete mil reais e cinquenta centavos) referentes ao Lote 2 (estruturas para eventos), apurado com base na pesquisa de preços constante dos autos, realizada na

forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se a média aritmética dos preços obtidos para cada item.

1.10. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, de acordo com suas características, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei n° 14.133, de 2021.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de tendas e de estruturas para eventos (painel de LED, sonorização, backdrop para banner e iluminação), com transporte, montagem, operação técnica, manutenção e desmontagem, revela-se indispensável para atender às demandas permanentes e recorrentes do Poder Executivo Municipal e das Secretarias e Fundos que o compõem. O Município realiza, ao longo de todo o exercício, ampla agenda de eventos e ações públicas (comemorações cívicas, culturais e religiosas do calendário oficial, campanhas de vacinação e demais ações de saúde pública, atividades socioassistenciais, educacionais e esportivas, feiras, mutirões e atendimentos externos), desenvolvidas, em grande parte, em praças, vias e demais logradouros e espaços públicos. Em todas essas situações, as tendas constituem estrutura indispensável ao acondicionamento e à proteção do público, dos servidores e dos equipamentos contra as intempéries (sol e chuva), assegurando conforto térmico, segurança e condições dignas de atendimento à população, com especial atenção a pessoas em situação de vulnerabilidade, como idosos, crianças e pacientes da rede pública de saúde. A necessidade da contratação decorre ainda do fato de que a Administração Municipal não dispõe de tendas em quantidade suficiente, nem de estrutura logística, equipamentos e pessoal técnico capacitado para executar diretamente o transporte, a montagem segura, a manutenção e a desmontagem dessas estruturas de maneira satisfatória. Trata-se de serviço especializado, cuja execução exige materiais, equipamentos e técnicas específicas (notadamente quanto à fixação, à ancoragem e ao travamento das estruturas, que envolvem diretamente a segurança dos usuários), não sendo possível, portanto, sua realização por servidores ou com recursos próprios. A contratação se mostra, portanto, necessária e adequada à realidade operacional do Município, permitindo a continuidade das ações públicas, a proteção das pessoas e dos bens públicos e a correta alocação dos recursos municipais, com foco na economicidade, eficiência e zelo pelo patrimônio público.

2.1.1. A previsão, no mesmo instrumento, da locação de painel de LED, sonorização, backdrop para banner e iluminação decorre da mesma realidade operacional: solenidades cívicas, aniversário do Município, festividades do calendário oficial, eventos escolares e esportivos e campanhas institucionais exigem, além da cobertura por tendas, sonorização, iluminação e recursos de projeção e de identificação visual dimensionados ao porte de cada ação, itens que o Município não possui nem tem condições de operar com servidores próprios, por demandarem equipamentos específicos e técnicos qualificados. Os itens foram agrupados em 2 (dois) lotes, Lote 1 (tendas) e Lote 2 (estruturas para eventos), apenas para fins de organização, e o critério de julgamento por item permite a participação de empresas especializadas em cada segmento, sem prejuízo da competitividade.

2.2. A execução do objeto deverá ocorrer de forma presencial, tendo em vista a natureza essencialmente material, operacional e não intelectual dos serviços de locação, transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem de tendas e de estruturas para eventos (painel de LED, sonorização, backdrop para banner e iluminação). Os serviços demandam intervenção física direta nos locais dos eventos, com a utilização de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos específicos, compreendendo atividades como fixação, ancoragem, travamento, nivelamento e conservação das estruturas, as quais exigem a presença física dos executores nos locais indicados pela Administração. A execução remota mostra-se tecnicamente inviável, por impossibilitar a realização física dos procedimentos, bem como o adequado controle de qualidade, fiscalização e ateste dos serviços pela Administração, etapas indispensáveis para a verificação da conformidade com os padrões estabelecidos no Termo de Referência. Dessa forma, a exigência de execução presencial configura-se como requisito técnico indispensável para a adequada prestação dos serviços, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse da Administração. Adicionalmente, a execução presencial assegura:

a) compatibilidade com o calendário e a dinâmica operacional dos eventos municipais;

b) atendimento tempestivo às demandas das unidades administrativas;

c) mitigação de riscos de danos ao patrimônio público e de acidentes envolvendo os usuários;

d) rastreabilidade e controle dos serviços prestados.

3 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A execução dos serviços deverá ser realizada conforme quantitativos, prazos e especificações preestabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva e futura Ordem de Serviço.

3.2. A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (celular) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.

3.3. Fica vedado o substabelecimento do serviço licitado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo contratante. Neste caso, a empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa contratada e não pela substabelecida.

3.4. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá retificá-los IMEDIATAMENTE, se estes apresentarem divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes neste Termo, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21.

3.5. O recebimento dos serviços será de inteira responsabilidade do FISCAL do contrato, a ser indicado mediante Decreto Municipal oportunamente anexada ao Termo Contratual ou outro

instrumento que o substitua.

3.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento/execução do objeto deste Termo, correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR**.

4 – DO CONTRATO

4.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data assinatura e eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, alterado e/ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. O contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, em atendimento a Lei 14.133/2021.

4.4. Em caso de subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da CONTRATADAS a outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, deverá ter autorização expressa do CONTRATANTE.

5 - DO ACOMPANHAMENTO

5.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa contratada, o fiscal verificará a procedência dos serviços entregues, comprovando a qualidade dos mesmos.

5.2. O CONTRATANTE poderá recusar os serviços fornecidos em caso de não atendimento ao estipulado no objeto.

5.3. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos serviços serão exercidos por meio de um representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado **FISCAL**, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a qualidade da prestação, determinando o que for necessário à regularização dos problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a Administração.

5.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle de execução do contrato;

5.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empesa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de

qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação vigente;

5.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou providências cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DA CONTRATADA

6.1.1. Emitir Nota Fiscal de Serviços, conforme o regime fiscal aplicável, contendo a descrição detalhada dos serviços de locação de tendas e estruturas para eventos efetivamente executados, com indicação dos itens, quantitativos, diárias e respectivos valores, em conformidade com o instrumento contratual e os serviços devidamente atestados pela fiscalização.

6.1.2. Estar à disposição da administração sempre que solicitado.

6.1.3. A contratada deverá executar os serviços em conformidade com o exigido no termo convocatório e submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal competente, com a finalidade de garantir o cumprimento das condições pactuadas.

6.1.4. A contratada responderá, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, comprovada a culpa ou dolo.

6.1.5. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação e execução dos serviços contratados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis.

6.1.6. A inadimplência das obrigações com encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto licitado.

6.1.7. Arcar com todas as despesas inerentes direta ou indiretamente à execução dos serviços, tais como: transporte, encargos trabalhistas, impostos, mão de obra para fornecimento/execução de produtos/serviços e demais incidentes sobre o fornecimento/serviço.

6.1.8. A contratada fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de serviço, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total adjudicado.

6.1.9. A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências serão as compatíveis com as do termo de referência, e a empresa deverá obrigatoriamente atender.

6.1.10. A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

6.1.11. A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

6.1.12. A contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho do objeto ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

6.1.13. A contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

6.1.14. A detentora da Ata de Registro de Preços e/ou CONTRATADA deverá assegurar a qualidade, a segurança, o adequado funcionamento e a conformidade técnica dos serviços prestados e dos equipamentos e estruturas locados, observando as normas técnicas da ABNT, as exigências dos órgãos competentes e demais disposições legais aplicáveis, durante todo o período de execução dos serviços contratados.

6.1.15. A contratada deverá executar os serviços de forma presencial, nos locais, datas e horários indicados nas Ordens de Serviço, mantendo no local, durante todo o período de utilização, equipe técnica apta a operar os sistemas de sonorização e de iluminação e o painel de LED e a promover a manutenção imediata das tendas e estruturas montadas.

6.2. DO CONTRATANTE

6.2.1. Efetuar o pagamento a contratada no prazo e forma estipulados, mediante documento hábil de quitação.

6.2.2. Realizar a fiscalização prévia da procedência dos serviços entregues, comprovando a qualidade dos mesmos e remeter advertência ao fornecedor, por escrito, quando os produtos não forem fornecidos de forma satisfatória;

6.2.3. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização e recebimento dos serviços;

6.2.4. Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;

6.2.5. Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa;

6.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e demais itens que estiverem em desacordo com o pactuado.

6.2.7. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo os serviços de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já efetuados.

6.2.8. Recursar os serviços caso não atendam às exigências deste termo, devendo a contratada fazer a respectiva retificação/adequação.

7 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado de forma fracionada, de acordo com a execução mensal, após a liquidação e emissão da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato e pelo Controle Interno.

7.2. Os pagamentos serão efetuados mediante ordem bancária, transferência eletrônica, ou outra forma de saque autorizado pelo Banco Central do Brasil, na qual a destinação e o credor final fiquem identificados no documento.

7.3. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento.

8 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Nos termos do art. 45 da Lei Federal nº 9.784/1999, quando aplicável, a Administração Pública poderá, mediante decisão expressamente motivada e diante da existência de risco iminente de dano grave ou de difícil reparação ao interesse público, adotar medidas administrativas cautelares, independentemente de prévia manifestação do interessado, observados os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e devido processo legal. Tais medidas poderão compreender, quando juridicamente cabível, a retenção cautelar de valores diretamente relacionados à irregularidade identificada, limitada ao montante necessário à proteção do interesse público, assegurados o contraditório e a ampla defesa em momento oportuno, sem prejuízo das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e das normas aplicáveis à execução contratual.

9 - DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de mora, no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado no adimplemento da obrigação, calculada sobre o valor contratual atualizado correspondente à parcela de execução em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato;

9.1.3. Multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato ou do empenho;

9.1.4. Suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com o Município de Edealina, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo

prazo de até 05 (cinco) anos;

9.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da lei.

10 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. O presente Termo de Referência poderá ser objeto de revisão, retificação ou complementação, devidamente motivada e formalizada nos autos do processo administrativo, até a divulgação do instrumento convocatório, com vistas ao aperfeiçoamento das especificações técnicas, à adequação dos requisitos e das condições de execução contratual, à precisão dos parâmetros necessários à formulação das propostas e à conformidade com a legislação vigente, especialmente com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se a observância dos princípios do planejamento, da legalidade, da transparência, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO PAULO FERREIRA FELIPE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOÃO PAULO FERREIRA FELIPE
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Poder Executivo

ASSINADO DIGITALMENTE
MEIRILAINE RODRIGUES ALVES BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MEIRILAINE RODRIGUES ALVES BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ASSINADO DIGITALMENTE
NEIDE DIAS DORNELES ALVES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

NEIDE DIAS DORNELES ALVES
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ASSINADO DIGITALMENTE
JANECLAIR FALEIRO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JANECLAIR FALEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Valide a assinatura deste documento em https://edealina.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 19a9ae